



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

LEI Nº 1.811/2024

DE 05 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 146.722,08 (cento e quarenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e oito centavos)**, conforme abaixo:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.122.0003.2.044.	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - 1605	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.161,76
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.122.0075.2.063.	Encargos Centralizados com Pessoal do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - 1605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.560,32

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, na **Receita: 1.7.1.3.50.11.05.00000000 Fonte: 1605 valor R\$ 146.722,08.**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei nº 1712/2021- Plano Plurianual - PPA-2022-2025, e na Lei nº 1768/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, bem como apresentá-los em audiência pública nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal